



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS NECESSÁRIO AO ENFRENTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ASSISTENCIA À POPULAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** Resolve-se então, consoante autorização da **Ordenadora de Despesa da Secretaria em epígrafe**, abrir o presente processo de dispensa de licitação para o objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020; Decreto Municipal nº 004/2020.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

A Lei nº 13.979 em seu art. 4º destaca:

Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Medida Provisória 926, de 20 de Março de 2020, “Art. 4º-B,

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de caráter de emergência para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS NECESSÁRIO AO ENFRENTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ASSISTENCIA À POPULAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme prevê o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente aquisição visa atender a necessidade da aquisição de medicamentos, para manter o bom funcionamento da Secretaria de Saúde da de Itarema. É imprescindível manter o abastecimento da Secretaria de Saúde com esses produtos, visando assegurar a boa prestação dos serviços de saúde nos estabelecimentos de saúde desta Administração. Especificamente esses medicamentos serão para os pacientes de uso contínuo, com entrega domiciliar aos pacientes acamados, assegurando o tratamento em domicílio para que não precisem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde, garantindo a segurança sanitária dos pacientes de risco e exposição ao vírus, durante o enfrentamento a crise do coronavírus (covid-19).

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato realizado com dispensa de licitação pela emergência, se reveste de caráter provisório, com prazo máximo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e da Lei nº 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Foi feita a escolha da proposta da empresa **OFFMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **26.674.988/0001-68**, por ser a proposta mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Com base nas propostas apresentadas à Secretaria Municipal da Saúde, a contratação do referido objeto poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço, somando o Valor Global de **R\$ 55.705,18 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e dezoito centavos)**.


Inez Helena Braga

Itarema, Ceará, 25 de Março de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Inez Helena Braga
Presidente da Comissão de Licitação

